

Resolução nº : 15012/98
Protocolo nº : 150201/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Interessado : QUERUBINA SIRTE PLOCKACZ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Determinar o envio dos autos à origem para o respectivo arquivamento, nos termos dos Pareceres nºs 9913/98 e 25274/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente